

A – Subprocuradoria-Geral de Justiça Institucional
Ato nº. 064/2010 – PGJ, de 19 de outubro de 2010

Dispõe sobre a suspensão do expediente do Ministério Público no dia 1º de novembro de 2010

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Provimento nº 1744/10, do Conselho Superior da Magistratura, publicado no Diário da Justiça de 27 de janeiro de 2010, que suspende o expediente forense, no dia 1º de novembro de 2010, em virtude do 2º turno das eleições para Presidente da República.

CONSIDERANDO que, pela existência de muitos setores da Instituição instalados em prédios sob a administração do Poder Judiciário, a suspensão dos trabalhos forenses dificulta o regular funcionamento do Ministério Público, fazendo-se assim necessário acompanhar a orientação do Tribunal de Justiça,

RESOLVE:

Artigo 1º - Não haverá expediente no dia 1º de novembro de 2010 nas dependências do Ministério Público, inclusive nos prédios próprios da Instituição, devendo os servidores providenciar, até 31 de dezembro de 2010, a compensação das horas não trabalhadas.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a constante do artigo 5º, do Ato nº 04/2010 – PGJ, de 29 de Janeiro de 2010.

Publicado em: DOE, Poder Executivo, Seção I, 20 de outubro de 2010, p.35

